



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scholter Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.58 - 4/1

Recebido
29/8/2024
16h20min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.495, de 28 de agosto de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	263 – Aquisição Equipamentos Unidade Atenção Especializada – Portaria 5217 15/08/2024	Unid	Meta Física					
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	152.908,00	100,00	
		10 - Saúde							
		301 -Atenção Básica							
									TOTAL
									153.008,00

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.263 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORTARIA 5217 15/08/2024	152.908,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 152.908,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.263 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORTARIA
5217 15/08/2024

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	746,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.162,00
Total da Fonte de Recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	152.908,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTO – Atenção Especializada	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTO – Atenção Especializada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 28 de agosto de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a criação de crédito especial no valor de R\$ 152.908,00 5217 15/08/2024, com o objetivo da compra de diversos equipamentos e materiais permanentes para o CAPS.

A ação será financiada com recursos provenientes de transferências fundo a fundo do Governo Estadual, detalhados pela fonte de recurso 1601 e detalhamento 4506, destinado através da Portaria do Fundo Nacional da Saúde nº 5217, de 15/08/2024.

A proposta havia sido cadastrada pelo Município de Três Coroas junto ao Ministério da Saúde sob o nº 11445803000124003, tendo restado frutífera.

O assunto foi tratado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme registrado na ATA nº 011/2024, o que reforça a importância, transparência e agilidade para uso do recurso.

Submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 28 de agosto de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/08/2024 | Edição: 157-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 3

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.217, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que

lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000124008	387.481,00	CP10	10302511885356507
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11416036000124005	422.235,00	CP10	10302511885356507
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000124028	430.752,00	CP10	10302511885356507

RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	12143932000124005	149.914,00	CP10	10302511885356507
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124021	39.547,00	CP10	10302511885356507
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124026	83.953,00	CP10	10302511885356507
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124027	271.799,00	CP10	10302511885356507
RS	TRES COROAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES COROAS	11445803000124003	152.908,00	CP10	10302511885356507
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11094183000124009	175.929,00	CP10	10302511885356507
		TOTAL	9 PROPOSTA(S)	2.114.518,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



[Handwritten signature]

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 011/2024 Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, estiveram reunidos ordinariamente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, a fim de deliberar assuntos em pauta para a reunião. A secretária de saúde, Carla, realiza a leitura da ata da reunião anterior. Pauta primeira: Apresentação LDO/2025, Segunda pauta: Portaria nº 5.233 de 15 de agosto de 2024, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta um mil, setecentos e noventa e nove reais) este valor será usado para a compra de um veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel). Pauta terceira: Portaria nº 5.217 de 15 de agosto de 2024, no valor de R\$ 152.908,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais) para ser usado na compra de equipamentos e mobiliários para o CAPS. Pauta quarta: Prestação de Contas referente a Nota Fiscal Gaúcha (Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, no valor de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais) onde houve uma contra partida da Instituição no valor de R\$ 599,58 (quinhentos e noventa e nove reais, cinquenta e oito centavos), onde foi adquirido memória para o servidor, oxímetro para ambulatório, impressora CME e etiquetas para impressora CME. Assuntos gerais: Carla informa que receberam também valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a Medida Provisória nº 1.218 de 11 de maio de 2024, para custeio, onde será utilizado para a folha de pagamento. Carla relata que os médicos pelo Programa Mais Médico estão se apresentando, hoje se apresentou o médico, que foi alocado na ESF da Linha 28, amanhã iniciará o médico na unidade da Encosta da Serra e da Unidade de Sander, os outros dois desistiram das vagas, agora teremos que aguardar a segunda chamada pelo programa para suprir essas vagas. Carla relata que o relatório de gestão do 1º quadrimestre foi prorrogado até 31/09/2024. Todas as pautas apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Sem mais a ser tratado pelo Conselho Municipal de saúde, o presidente do Conselho encerra a reunião. Assim, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim.

Conselho Municipal
de Saúde
Três Coroas / RS



cmsaude@trescoroas.rs.gov.br



Rua Felipe Bender, 170, segundo andar - Centro - Três Coroas/RS